

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4211 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 08/10/19)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/19 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA
O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 09/001.317/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS-PCRJ, sala 801, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4211 de 07/10/2019, publicada no D. O. Rio de 08/10/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 004/2019, cujo objeto é **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecidos, reuniu-se novamente a Comissão, às 10:30h, com a presença dos representantes das Organizações Sociais VIVA RIO, IBRAG e IDEIAS. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO informa que todos os documentos apresentados pelas proponentes foram analisados. Inicialmente foram analisados os documentos apresentados em conformidade com o Edital:

VIVA RIO		Apresentação		
ITEM	CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO ENVELOPE 'A'	SIM	NÃO	Obs
11.2.1	O programa de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em uma via impressa. A via impressa deve ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação.		X	Os conselheiros que deliberaram pela aprovação da proposta de trabalho no dia 15/10/2019 divergem da composição eleita na ata do dia 04/07/2018 para o mandato do quadriênio 2018/2022
11.2.3.	É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.	X		
11.2.4.	A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo II - Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.		X	Vide próximo item
Anexo E do PB	A Proponente deverá apresentar Declaração de pleno conhecimento do objeto a ser gerenciado e da total concordância com os valores propostos pela SMS para a execução das atividades descritas nos Anexos Técnicos deste Edital. A mesma deverá estar assinada pelo Representante Legal da Proponente. (Modelo de Declaração I)		X	Não apresentou Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

IBRAG		Apresentação		
ITEM	CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO ENVELOPE 'A'	SIM	NÃO	Obs
11.2.1	O programa de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em uma via impressa. A via impressa deve ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação.		X	O quorum de conselheiros que deliberaram pela aprovação da proposta de trabalho no dia 25/10/2019 está em desacordo com o §3º do art.21 do Estatuto Social.
11.2.3.	É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.	X		
11.2.4.	A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo II - Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.	X		
Anexo E do PB	A Proponente deverá apresentar Declaração de pleno conhecimento do objeto a ser gerenciado e da total concordância com os valores propostos pela SMS para a execução das atividades descritas nos Anexos Técnicos deste Edital. A mesma deverá estar assinada pelo Representante Legal da Proponente. (Modelo de Declaração I)	X		fls. 357

IDEIAS

ITEM	CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO ENVELOPE 'A'	Apresentação		
		SIM	NÃO	Obs
11.2.1	O programa de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em uma via impressa. A via impressa deve ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação.	X		
11.2.3.	É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.	X		
11.2.4.	A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo II - Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.	X		
Anexo E do PB	A Proponente deverá apresentar Declaração de pleno conhecimento do objeto a ser gerenciado e da total concordância com os valores propostos pela SMS para a execução das atividades descritas nos Anexos Técnicos deste Edital. A mesma deverá estar assinada pelo Representante Legal da Proponente. (Modelo de Declaração I)	X		Anexo I

Da análise de currículos em conformidade com o item 11.2.7 do Edital:

VIVA RIO	Maira de Mello Cabral e Matos	Fabiana Lustosa Gaspar	Carolina Teykal Zattar	Ana Paula da Cunha	José Ricardo Barros Pacheco
Comprovação no quadro de pessoal	239	247	256	266	275
Curriculum vitae:	222-225	240-243	248-250	257-258	267-270
a) Nome completo;	222	240	248	257	267
b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos;	227-231	245-246	252-255	260-265	271, 273-274
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação (Saúde Mental), informando datas de início e término dos vínculos;	226	244	251	259	272
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.	226, 236-238	244	251	259	272

IBRAG	Robson Botelho de Faria	Alexandre Maia Rabello	Helle Nice Cunha	Guaraciny Vieira de Assis	Deborah Bianca Dias de Carvalho	Danielle Botelho Dutra
Comprovação no quadro de pessoal	242-245	255-258	270-273	284-287	309-312	331-334
Curriculum vitae:	246-247	259-261	274-277	288-295	313-316	335-336
a) Nome completo;	246	259	274	288	313	335
b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos;	248-251	265-267	280	296-297	317,319,320,322, 329,330	339
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação (Saúde Mental), informando datas de início e término dos vínculos;	NAp	NAp	279	299-300,307	326-328	337,338
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.	254	NAp	279	302-306,308	326-328	337,338

IDEIAS	Rodrigo Japur Duarte Tavares	Mônica Pinto do Carmo	Valéria Portugal Gonçalves	Renata Glória Teixeira Góes da Cunha	Sandra Castelo Branco Gomes	Maria Angela Nunes Rocha
Comprovação no quadro de pessoal	140	161-162	196	213	231	248
Curriculum vitae:	141-147	163-166	197-202	214-215	232-236	249-250
a) Nome completo;	141	163	197	214	232	249
b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos;	148-151	167, 189	209	216-221, 225, 227-230	242, 244-245	251-252
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação (Saúde Mental), informando datas de início e término dos vínculos;	152	177-178, 181-186, 188	206,210-212	222-224	246-247	253
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.	154, 157-160	177,187	206,210-212	222, 226	246-247	254, 257-259

Legenda:

- 1- NAp - Não apresentou os comprovantes conforme item 11.2.7.1 e 11.2.7
2- Os números representam as folhas das propostas das proponentes

Tendo em vista análise objetiva dos itens do Edital, e em conformidade com a alínea “a” do item 13.3 do Edital, a proponente VIVA RIO está desclassificada por descumprir o item 11.2.1 e por não apresentar declaração conforme Anexo E do Projeto Básico (Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto). Da mesma forma a proponente IBRAG está desclassificada por descumprir o item 11.2.1 do Edital. A proponente IDEIAS apresentou os documentos de condições preliminares nos termos do Edital, sendo analisado seu programa de trabalho da seguinte forma:

ITEM 13.3 DO EDITAL - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Tabela I - Critérios estabelecidos para a avaliação e pontuação das propostas técnicas e econômicas

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Pontos)
1. Experiência no apoio à Gestão (5,0 pontos)	1.a. Tempo de experiência da Proponente na gestão de saúde no âmbito do SUS.	3,0
	1.b. Tempo de Experiência da Proponente em apoio à gestão de CAPS ou UAA no âmbito do SUS.	2,0
2. Economicidade (4,0 pontos)	2.a. Valor total de recursos destinados à rubrica "apoio à gestão da RAPS - OSS" - "a.1 do Cronograma"	2,0
	2.b. Instituição que goza de isenção para com Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88.	2,0
3. Gestão de Pessoal (1,0 pontos)	3.a. Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde.	0,5
	3.b. Proposta de implementação de modelo assistencial de avaliação de desempenho individual.	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

Abaixo a tabela com a pontuação atingida pela proponente IDEIAS:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO (Pontos)
1. Experiência no apoio à Gestão	1.a. Tempo de experiência da Proponente na gestão de saúde no âmbito do SUS.	Cópia dos contratos / CNES	Anexo I - fls. 9-78; 108-116 CV 001/2013 - 24/07/2013 a 26/09/2015 CG 001/2013- 01/08/2013 a 04/12/2018 CG 001/2018 - 05/12/2018 a 04/12/2020 (14/10/2019) Totalizando 6 anos 2 meses de experiência	3,0
	1.b. Tempo de Experiência da Proponente em apoio à gestão de CAPS ou UAA no âmbito do SUS.	Cópia dos contratos / CNES	Não apresentou contratos ou instrumentos equivalentes	0,0
2. Economicidade	2.a. Valor total de recursos destinados à rubrica "apoio à gestão da RAPS - OSS" - "a.1 do Cronograma"	Menor valor destinado à rubrica "apoio à gestão da RUE"	fls. 109-110 Total 24 meses - R\$ 3.840.024,39	2,0
	2.b. Instituição que goza de isenção para com Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88.	Apresentação de auto declaração de que é beneficiária de isenção	Não apresentou.	0,0
3. Gestão de Pessoal	3.a. Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde.	Apresentação das estratégias para aferição do cumprimento da carga horária	fls. 112-114	0,5
	3.b. Proposta de implementação de modelo assistencial de avaliação de desempenho individual.	Apresentação de relatório propondo a implementação de indicadores assistenciais complementares	fls. 115-121	0,5
PONTUAÇÃO ATINGIDA				6,0

Proponente	Pontuação
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	6,0

Esta Comissão atribui 6,0 pontos à proponente **Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, sendo a mesma classificada e demais desclassificados. Em seguida a Comissão procede a abertura do envelope "B" da única classificada conforme item 12.5 do Edital. A Comissão analisou os documentos especificados no item 11.3 considerando habilitada nesta segunda fase e, por fim, declarada vencedora do certame nos termos do item 12.6 do Edital. Em atendimento ao item 14 do Edital, a participante VIVA RIO manifestou interesse em interpor recursos pelos seguintes motivos: i) com relação à desclassificação, no que tange à ata de aprovação do conselho, a instituição entende que atendeu o item 11.2.1 invocando aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do formalismo moderado e da ampla competitividade. ii) no que tange ao item da declaração constante no anexo E do PB, a instituição afirma que a mesma encontra-se no envelope "A" constando inclusive no sumário da proposta. Por não ter o conteúdo da proposta em mãos, não podemos identificar o número da página em que consta o documento. iii) Em relação à habilitação da IDEIAS, não identificamos cumprimento do item 11.3(e.1) junto ao envelope "B" da mesma cabendo ressaltar, inclusive, que esta Comissão, na análise técnica, não conferiu pontuação ao referido instituto em relação ao item 1.b. da tabela I do anexo E do PB conforme razões que serão amplamente expostas em sede de recurso escrito. O participante IBRAG manifestou interesse em interpor recurso: i) por ter cumprido integralmente o item 11.2.1. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão as 12h. A presente ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes presentes devidamente credenciados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Fernando Rocha Santos - Mat. 11/218.437-2
Ivan Bergsten - Mat. 12/230.329-5
Denise Barreto Pereira - Mat. 11/131.419-4
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:
Viva Rio
Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ESCALA DE USO DOS VEÍCULOS CEDIDOS PELO CMS/RJ E PELA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SMS/RJ PARA ATENDER OS CDS's AP's 1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3

MES DE NOVEMBRO/2019																														
	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CMS/RJ	M	S	D				RMI	M	S	D	M	M			F	S	D			F		M	S	D	M	M	M	M	M	S

	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
DIAS AP's	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.0								C	C					C							C	C						C		
2.1			SABADO			C				SABADO			C							C			SABADO				C			SABADO
2.2				C		C				SABADO		C							C				SABADO		C					
3.1					M		M			SABADO				M						M							M			
3.2				M		M								M				M			M					M				

	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
DIAS AP's	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.3	L						L						L										SABADO				L		L	
4.0			SABADO		L					SABADO		C	C					L					SABADO		C	C				SABADO
5.1	C							L					C									L					C		C	
5.2					L					SABADO			L		L					L						L		L		
5.3							L				L			C							L				L			C		

LEGENDA: L = Luan M = Marcio C = Central
S = sábado D = domingo F = feriado
R.M.I = Reunião da Metropolitana I

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25.10.2019

09/051414/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 2144, referente ao processo instrutivo nº 09/001097/2018, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051432/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 2145, referente ao processo instrutivo nº 09/001097/2018, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051436/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 186,57 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 2288, referente ao processo instrutivo nº 09/001097/2018, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051434/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 228,15 (duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor das notas fiscais nºs: 2281 e 2301, referente ao processo instrutivo nº 09/001097/2018, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051684/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR FURP., CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à nota fiscal nº 270506 referente ao processo instrutivo nº 09/004987/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/050857/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 09.540.426/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº LJ092019 referente ao processo instrutivo nº 09/63/000368/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051630/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., CNPJ nº 30.299.895/0001-78, a penalidade de ADVERTÊNCIA referente à nota fiscal nº 12770, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001400/2011 com fulcro no artigo 589 inciso I do RGCAF.

09/051255/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., CNPJ nº 30.299.895/0001-78, a penalidade de ADVERTÊNCIA referente à nota fiscal nº 12759, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001400/2011 com fulcro no artigo 589 inciso I do RGCAF.

09/76/050608/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 42.407.445/0001-30, referente à nota fiscal nº 13044 referente ao processo instrutivo nº 09/76/00054/2015 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/70/050354/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 02.339.689/0001-09, referente à nota fiscal nº 27502, referente ao processo instrutivo nº 09/70/000044/2016 com fulcro no artigo 589. inciso III do RGCAF.

09/72/053698/2019 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa STTR INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 40.179.871/0001-39, referente à nota fiscal nº 16592, referente ao processo instrutivo nº 09/72/000283/2015, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.